



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº14/2022

ASSUNTO: OCORRÊNCIA Nº 2019003058 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA

A Visita Técnica foi realizada em 02/06/2022, na Rua Monsenhor Marques, 435 – Pechincha – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ.

A vistoria foi acompanhada pelo colaborador da Iguá, em atendimento a Ocorrência nº 2019003058, registrada na Ouvidoria da AGENERSA, dando abertura ao Processo SEI-22/0007/471/2019, para tratar da falta de abastecimento no endereço acima citado.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela Iguá: Sr. João Ricardo – Supervisor de Distribuição

A fiscalização da CASAN ao chegar na Rua Monsenhor Marques, 435 – Pechincha – Jacarepaguá/RJ, não encontrou o autor da denúncia, entretanto, foi verificada a pressão disponibilizada na rede de distribuição, instalando o manômetro na entrada do hidrômetro da residência do reclamante, conforme foto nº 07, encontrou-se, 10 Metros de Coluna de Água (M.C.A).

Ainda, na ausência do reclamante, esta fiscalização realizou uma pesquisa nos números 435 casa 4 (Sra. Otavia, conforme foto nº 05), Nº 445 (Sr. José, conforme foto nº 08) e Nº 455 (Sra. Fátima Cristina, conforme foto nº 09), todos informaram que o abastecimento de água está normalizado e regular.

Segundo informações do colaborador da Iguá, a Concessionária tem realizado o abastecimento regular e em alguns períodos de forma intermitente e no período noturno com pressão suficiente para abastecer os reservatórios. Essa Rua especificamente é abastecida por 3 linhas, uma por meio de bombeamento da elevatória e as outras duas por gravidade advindas o Reservatório Reunião, que abastece essa rua e toda região de Jacarepaguá.

A Concessionária contratou uma empresa para realizar um estudo de pesquisa para análise da modelagem hidráulica da rede de distribuição, para um controle mais eficiente de distribuição de água para essa região.

Conforme fotos abaixo seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Rua Monsenhor Marques - Pechincha – Jacarepaguá



Foto 02 – Rua Monsenhor Marques - Pechincha – Jacarepaguá



Foto 03 – Fachada da Residência do Reclamante, Rua Monsenhor Marques, 435 - Pechincha – Jacarepaguá



Foto 04 – Rua Monsenhor Marques, 435 – Casas do 1 ao 4



Foto 05 – Rua Monsenhor Marques, 435 – Casas do 1 ao 4



Foto 06 – Hidrômetro da Casa 435, Frente



Foto 07 – Manômetro Marcando 10 M.C.A de Pressão



Foto 08 – Rua Monsenhor Marques, 445 - Pechincha – Jacarepaguá



Foto 09 – Rua Monsenhor Marques, 455 - Pechincha – Jacarepaguá

CONCLUSÃO

Conforme a Vistoria Técnica realizada na Rua Monsenhor Marques – Jacarepaguá/RJ, para tratar da falta de abastecimento, em atendimento a Ocorrência nº 2019003058, informamos que ao chegar na residência do reclamante não foi encontrado o reclamante, por esse motivo, a CASAN realizou vistoria nos números 435 casa 4 (Sra. Otavia - Foto 05), 445 (Sr. José - Foto 08) e 455 (Sra. Fátima Cristina - Foto 09), todos informaram que o abastecimento de água está normalizado e regular.

Assim sendo, essa Câmara Técnica, por intermédio da sua fiscalização, entende que a Concessionária Iguá está cumprindo de forma satisfatória o abastecimento na Rua Monsenhor Marques e adjacências.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN está a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam vir referente ao relatório.

Em 03/06/2022.

Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva

Assistente/CASAN

ID 51034670

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 06 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 07/06/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 07/06/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **34057291** e o código CRC **72E7365B**.

Referência: Processo nº E-22/007.471/2019

SEI nº 34057291

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485